

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI. Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência. Específicos para o SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de maio de 2016.

MOACYR DA MATTA Diretor do SAEMI



CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONVITE Nº. 002/2016.

Objeto: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado. Estimam-se o valor do Serviço de os produtos em R\$ 50.817,72.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Pres. da CPL



CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação DESPESA Dotação Orçamentária
33.90.39 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de maio de 2016.

GERCINO FERREIRA ALMANDES

Contador

CRC/MT – 017782/0-2



CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
REF.AO CONVITE Nº. 002/2016.
Senhor Assessor:
Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S ^a .o edital e anexos do convite supracitado para emissão de parecer.
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.
Mirassol D'Oeste - MT, 27 de maio de 2016.
Atenciosamente.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Pres. da CPL



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CONVITE N. º 002/2016

Preâmbulo

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Ricardo Druzian Gallo, 161 - Bairro Centro – Mirassol D'Oeste – MT - CEP – 78.280-000, inscrito no CNPJ – 07.745.657/0001-27, fone/fax (65) 3241-2178, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, sob o regime de Preço Global, que será regida pela Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, destinada Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

<u>DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES</u>

Dia..... 06/06/2016.

Hora..... 09:30

Local.........: SAEMI - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -

Sala de licitações – endereço no preâmbulo

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Para participação neste certame, além das demais condições deste edital, os interessados deverão encaminhar, até a data e horário acima especificados, sem tolerância, envelope opaco (de modo a proteger o sigilo da proposta), devidamente fechado com cola, vistados em seus fechos, devendo ser endereçado da seguinte forma:

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016

RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO, 161, BAIRRO: MIRASSOL II,

MIRASSOL D'OESTE

CEP 78.280-000



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Deverá ainda o envelope conter todos os dados do licitante como segue:

PROPONENTE: RA	ZÃO SOCIAL/NOME QUAN	NDO PF	
CNPJ	Insc. Est.		
Rua	, N°	Bairro	
Cidade	Complemento		
CEP	Fone/fax	e-mail	
Responsável legal _			
Função:			
Celular:	e-mail		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO UNIDADE	01 001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO		
SUBFUNÇAU	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
ATIVIDADE	2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FONTE	999	RECURSOS PRÓPRIOS

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

01.1 – Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

<u>02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>

2.1 – Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados á Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Razão Social do Licitante

Convite nº 002/2016

Data de abertura: 06/06/2016, às 09:30 hrs.

Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de

Mirassol D'Oeste/MT

ENVELOPE N°. 01 (DOCUMENTAÇÃO)

Razão Social do Licitante

Convite nº 002/2016

Data de abertura: 06/06/2016, às 09:30 hrs.

Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de

Mirassol D'Oeste/MT

ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA)

- 2.1.1 Os documentos de habilitação se constituirão dos documentos a seguir, sob pena de ser inabilitada a empresa que não os apresentar, ou apresenta-las com data de validade vencida:
 - a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
 - b) CND/INSS Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação;
 - c) CRF Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação:
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede;
 - e) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas CNDT;
 - f) Cartão de CNPJ Comprovante de inscrição e situação Cadastral.

2.2 – Das restrições de participação

- 2.2.1 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada;

<u>03 – DAS PROPOSTAS</u>

3.1 — A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

- 3.1.1 Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;
- 3.1.2 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 3.3 Os preços propostos para fornecimento do objeto deverá estar expresso em R\$ (Real).
- 3.4 Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, fretes, seguros, etc.).
- 3.5 Os preços devem ser especificados em planilhas por item, unitária e totalmente, devendo ainda a proposta conter valor global ao seu final.
- 3.6 Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

04 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 − O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço,** conforme artigo 45, § 1°, inciso I, da Lei 8.666/93.
- 4.1.1 O julgamento será efetuado levando-se em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 4.1.1.1 No caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, desde que isso não resulte em prejuízo para a Administração, situação em que poderá haver correção das somas promovida pela CPL.
- 4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
- 4.3 Será desclassificada a proposta que:
 - a) Não atender as exigências do edital de convocação, como por exemplo: a ofertar materiais incompatíveis com as descrições do objeto;
 - b) Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexeqüível.
- 4.4 -Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

<u>05 – DO VALOR, PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES</u>

- 5.1 O valor do contrato será aquele constante da proposta vencedora, não havendo qualquer reajustamento de preços.
- 5.2 As Notas Fiscais serão emitidas levando-se em conta a prestação de serviço.
- 5.3 O pagamento será em parcelas mensais de igual valor.

<u>06– DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.</u>



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

6.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

07 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 7.1– Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o SAEMI de Mirassol D'Oeste, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 7.2 Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.
- 7.3 É obrigação da empresa convocada zelar pelo fiel cumprimento do presente edital, bem como é de sua inteira responsabilidade todas e quaisquer multas ou penalidades que a Autarquia venha sofrer em virtude do mau funcionamento do sistema.

 08 DOS RECURSOS
- 8.1 Somente serão aceito recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao DIRETOR DO SAEMI.

<u>09 – DAS DI</u>SPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.
- 9.2 Faz parte integrante deste edital o ANEXO I (Minuta do Contrato).
- 9.3 A Adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade especialmente quanto para com a seguridade social INSS e FGTS.
- 9.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem *necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.*
- 9.5 Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das xerocópias.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Pres. CPL



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CONVITE 002/2016

ANEXO I

N°/2016.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 - Bairro: Centro – Mirassol D'Oeste – MT,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. MOACYR DA
MATTA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 875446 SSP/MT e CPF:559.440.511-91, denominado
simplesmente CONTRATANTE.
B) CONTRATADO:, com sede na Av, n°, inscrita no CNPJ sob
o n°, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr, brasileiro, maior,,
portador da Cédula de Identidade RG Nº SSP/ e do CPF Nº, residente e domiciliado à Av
, n°, Bairro, da Cidade de, doravante denominado CONTRATADO.
,,,

Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de Convite nº 002/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Um valor fixo de R\$ (......), mensais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos ao CONTRATADO, até no décimo dia do mês subsequente, diretamente na Tesouraria Do Saemi.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

01.000 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

01.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

17.512.2.074 – Manutenção e Encargos com Serviços Administrativos.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ (......).

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO</u>



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N°. 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1° do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º.Do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art, 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS



CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma.

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE	Mirassol D'Oeste – MT, de de 2016.
Serviço	Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste MOACYR DA MATTA Diretor do SAEMI
	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
TESTEMUNHAS	
NOME: RG	NOME: RG: CPF N°



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

Rua: Dezoito nº 03 - Quadra 31 CPA III Setor V- CUIABA-MT - CEP: 78058-394 CNPJ -

17.294.152/0001-47

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de <u>Convite</u> (art. 22, § 3°), do tipo <u>menor preço</u>, visando a: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.	Carimbo do CNPJ
To the total verticated dealer.	
/ /2016	
Assinatura Responsável	



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

Rua Arthur F. Xavier, 555 – Centro – Araputanga-MT – CEP: 78.260-000 CNPJ –

05.409.467/0001-03 Insc. Est.: Isento

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de <u>Convite</u> (art. 22, § 3°), do tipo <u>menor preço</u>, visando a: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolização as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.	Carimbo do CNPJ
Assinatura Responsável	



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME Av. Santos Dumont, nº 1346, Boa Esperança, Jauru -MT – CEP: 78.255-000 CNPJ – 19.277.965/0001-54

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3°), do tipo menor preço, visando a: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolização as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

			• • •	
PACANIN	na data ahaiv	Cheleniose	A CONVITA A SC N	ecas acima descritas
17565111	ומ טמומ מטמואנ	า ดออแบดเดนต	U CUIIVIIE E 05 U	ecas acilla descillas

Por ser verdade dou fé.	Carimbo do CNPJ
Assinatura Responsável	



Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2016.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:30 horas, do dia 06/06/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação do SAEMI, com a Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Presidente da CPL